



PROJETO DE LEI N° 087/24

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), referente a **alteração contábil do projeto atividade e da categoria econômica** de despesas de custeio para despesas de investimento da Emenda Impositiva dos Vereadores Kleber Alessandro Borotto e Lucas Comin Loureiro para o Instituto Social Caburlotto, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2104.000 – EMENDA IMPOSITIVA- Auxílios -Instituto Social Caburlotto
(Kleber e Lucas Comin)
4.4.50.42 – Auxílios.....R\$ 95.000,00
FR 08 C.A. 500.000

Total Geral.....R\$ 95.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **anulação** da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2095.000 – EMENDA IMPOSITIVA- Subvenção Social -Instituto Social Caburlotto (Renata Barioni, Lucas Comin, Kleber Borotto, Amadeu Lourenço)
3.3.50.43 – Subvenção Social..... - R\$ 95.000,00
FR 08 C.A. 500.000

Total Geral..... - R\$ 95.000,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de junho de 2024.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Santa Rita do Passa Quatro, 14 de junho de 2024.

OFÍCIO: 089/24

**ASSUNTO: Alteração contábil do projeto atividade e categoria econômica
(EMENDA IMPOSITIVA)**

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, na pessoa de Vossa Excelência, o Projeto de Lei para alteração contábil do projeto atividade e categoria econômica referente a **EMENDA IMPOSITIVA da Unidade Orçamentária 020910**, dos Vereadores Kleber Borotto e Lucas Comin para o Instituto Social Caburlotto, de despesas de custeio para despesas de investimento, recentemente aprovada por esta Casa de Leis.

Essa alteração se dá pelo fato de mudança de categoria de despesa, passando de **despesas de custeio para despesas de investimento**, de acordo com a solicitação feita pelos próprios vereadores.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor
LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
NESTA